

Estudo Técnico Preliminar 86/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.009411/2024-09

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), no Campus Jatobá, conta com uma rede compacta de distribuição de energia elétrica de 13,8 kV, localizada a jusante do ponto de medição da concessionária, com extensão de 2,8 km. Essa infraestrutura inclui uma subestação de medição em 13,8 kV e 16 transformadores abaixadores de tensão (13.800/220 V). Além disso, também existe um transformador e medição em baixa tensão no Campus Riachuelo.

Por estar situada a jusante da medição, a UFJ é responsável pela operação e manutenção desse sistema de distribuição de energia. No entanto, a instituição não dispõe de equipe técnica qualificada nem de equipamentos adequados para realizar a manutenção da rede de maneira eficiente e segura.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica sob responsabilidade da UFJ, de forma a garantir a qualidade da energia e o pleno funcionamento do sistema .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seinfra	Ricardo Porto Simões Mathias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos para a contratação:

- A não geração de vínculo empregatício entre empregados da contratada e a Administração
- O cumprimento de todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos
- A disponibilização de mão de obra e equipamento de qualidade e quantitativo adequados a execução dos serviços

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida está alinhada à política de reestruturação administrativa que o Governo Federal vem implementando, baseada em estratégias de racionalização. Essa abordagem busca alcançar padrões de excelência em qualidade e produtividade, priorizando as áreas finalísticas e reduzindo os serviços de apoio ao mínimo necessário.

Para atender à demanda identificada, verificou-se no mercado a solução mais apropriada: a contratação de uma empresa de engenharia especializada, cujo objeto social contemple a prestação dos serviços necessários. Como o escopo envolve manutenções preventivas e corretivas, incluindo a possibilidade de atendimentos emergenciais, essa alternativa se apresenta como a mais adequada para assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

Durante a vigência contratual a empresa CONTRATADA realizará vistorias mensais, manutenções preventivas na rede de distribuição elétrica da UFJ.

Em caso de identificação de correções necessárias, a CONTRATADA irá informar à UFJ sobre o problema e custos para realização da adequação.

Ao fim de cada vistoria, o responsável técnico pela manutenção emitirá relatório de vistoria que será analisado pelo fiscal do contrato.

Em caso de identificação de situações de falha no ideal funcionamento da rede de distribuição por parte da UFJ, esta irá acionar emergencialmente a CONTRATADA para que solucione prontamente a falha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SEQ.	LOCAL DE INSTALAÇÃO	Descrição	DADOS
1	Campus Jatobá	Rede compacta de distribuição	Tensão: 13,8KV Extensão total: 2
2	Campus Jatobá	Subestação de medição de energia em média tensão	Estrutura: Abrig;
3	Campus Jatobá - Educação Física	Subestação abaixadora	Potência: 112,5k Estrutura: Singel
4	Campus Jatobá - Restaurante Universitário	Subestação abaixadora	Potência: 112,5k Estrutura: Singel
5	Campus Jatobá - Laboratórios	Subestação abaixadora	Potência: 225kV Estrutura: Singel
6	Campus Jatobá - Administração	Subestação abaixadora	Potência: 300kV Estrutura: Singel
7	Campus Jatobá - Gabinetes I	Subestação abaixadora	Potência: 225kV Estrutura: Singel
8	Campus Jatobá - Central de Aulas	Subestação abaixadora	Potência: 225kV Estrutura: Singel
9	Campus Jatobá - Serviço Campo	Subestação abaixadora	Potência: 112,5k Estrutura: Singel

10	Campus Jatobá - Apoio a Pesquisa	Subestação abaixadora	Potência: 112,5k Estrutura: Singel
11	Campus Jatobá - Gabinetes II	Subestação abaixadora	Potência: 112,5k Estrutura: Singel
12	Campus Jatobá - Direito	Subestação abaixadora	Potência: 225kV Estrutura: Singel
13	Campus Jatobá - Fisioterapia	Subestação abaixadora	Potência: 150kV Estrutura: Singel
14	Campus Jatobá - Engenharia Florestal	Subestação abaixadora	Potência: 112,5k Estrutura: Singel
15	Campus Jatobá - Laboratório Multiusuário	Subestação abaixadora	Potência: 150kV Estrutura: Singel
16	Campus Jatobá - Gabinetes Agronomia	Subestação abaixadora	Potência: 112,5k Estrutura: Singel
17	Campus Jatobá - Biblioteca Flor do Cerrado	Subestação abaixadora	Potência: 500kV Estrutura: Pedes
18	Campus Jatobá - Medicina	Subestação abaixadora	Potência: 500kV Estrutura: Pedes
19	Campus Riachuelo	Subestação abaixadora e medição de energia em baixa tensão	Potência: 225kV Estrutura: Singel

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.626.124,78

Com base em orçamento realizado pela SEINFRA/UFJ junto a empresas do ramo, chegou-se ao valor fixo mensal de R\$22.891,67, totalizando nos doze meses um valor fixo de R\$274.700,00. Adicionalmente, foi previsto um valor variável de R\$1.351.424,78, a ser utilizado apenas quando necessário e na quantidade demandada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de serviços especializados, relacionados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial de redes elétricas compactas de alta tensão, não é recomendável dividir a solução em etapas ou parcelas. Este tipo de serviço exige uma abordagem integrada e contínua para garantir a segurança, eficiência e funcionalidade da rede. Qualquer fracionamento poderia comprometer a qualidade dos resultados e aumentar os riscos envolvidos. Portanto, é essencial que a execução seja tratada como um todo único e indivisível. Isso assegura que todas as necessidades sejam atendidas de forma completa e ininterrupta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na Universidade Federal de Jataí, está em vigor um contrato de manutenção predial, sem fornecimento de material e com natureza continuada, no entanto os contratos se diferem, uma vez que a empresa vencedora do presente processo licitatório será contratada para execução de Serviço técnico especializado referente à manutenção de rede compacta em média tensão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000001/2024
- Data de publicação no PNCP: 01/12/2023
- Id do item no PCA: 3747
- Classe/Grupo: Serviços de reparo de outros bens
- Identificador da futura contratação: 156678-160/2024

12. Instalação de escritório

Segundo o item 10.6, "a", do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n.º 05/2017, a exigência de instalação de escritório é aplicável à contratação de serviços continuados em geral, desde que justificado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Entende-se como indispensável que a CONTRATADA possua ou providencie a instalação de um escritório com estrutura administrativa mínima no município de Jataí/GO. Tal medida visa assegurar a eficiência, eficácia e a qualidade na execução dos serviços contratados, especialmente devido à sua relevância estratégica.

A presença de uma estrutura administrativa local proporcionará uma comunicação mais ágil e eficiente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, otimizando o fluxo de informações e a resolução de eventuais problemas de maneira tempestiva. Essa proximidade física facilita o alinhamento contínuo entre as partes, promovendo a assertividade na tomada de decisões e na execução das atividades.

Além disso, a instalação do escritório permitirá que a CONTRATADA responda prontamente a demandas emergenciais, o que é crucial para serviços que impactam diretamente setores críticos da CONTRATANTE. No caso específico do fornecimento de energia elétrica, a ausência de resposta imediata pode resultar em prejuízos significativos, como perdas financeiras e danos irreversíveis a estudos e experimentos científicos. Como exemplo, destaca-se o risco de perda de amostras relacionadas a pesquisas genéticas, cuja reposição é, muitas vezes, inviável.

Assim, a exigência de uma estrutura administrativa local é uma medida essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, além de mitigar riscos operacionais e assegurar que os interesses da CONTRATANTE sejam plenamente atendidos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Espera-se, com o presente processo, a contratação de empresa especializada para execução do objeto por um preço mais vantajoso para a Administração e com a periodicidade estipulada.

- Quanto à competência para execução do Objeto, espera-se que a empresa contratada possua em seu quadro técnico no momento da execução do serviço equipe devidamente habilitada e apta a executar o Objeto.
- Manutenção da qualidade no sistema de distribuição de energia
- Rápido atendimento e solução de problemas com a energia elétrica decorrentes em falhas do sistema de distribuição de energia

14. Providências a serem Adotadas

Após a assinatura do contrato, a Gestão Superior da UFJ deverá designar equipe para realizar a fiscalização técnica, financeira e administrativa do objeto, bem como designar servidor para gerenciar o contrato durante a vigência do mesmo

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com relação aos possíveis impactos ambientais, a equipe de planejamento entende que cabe à CONTRANTE fiscalizar a CONTRATADA no sentido de observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.1.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.1.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

14.1.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da

Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

14.1.5 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.1.5.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.1.5.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.1.5.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

14.1.6 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

14.1.7 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste e demais documentos anexos;

14.1.8 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável a contratação

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HEITOR CARVALHO LUZ

Agente de contratação